Resolução nº : 7233/2001
Protocolo nº : 62883/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano /Paraná Urbano e o Município de Jaboti, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) , nos termos da Instrução nº 734/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 9099/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente